



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 582.2441

Requerimento Nº 25/09

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais, informações do Sr. Prefeito Municipal sobre a extinção do cargo de Coordenador Pedagógico, e qual é o profissional que está atuando neste importante papel da educação.

JUSTIFICATIVA

A função da Coordenação Pedagógica é coordenar o planejamento pedagógico para qualificar a ação do coletivo da escola, vinculando e articulando o trabalho à Proposta Pedagógica da instituição. Possibilita também, a construção e o estabelecimento de relações entre todos os grupos que desempenham o fazer pedagógico, refletindo e construindo ações coletivas.

É função da coordenação, organizar capacitações para professores, fazer atendimento a pais e alunos, dar sustentação pedagógica para os professores. Enfim, compete ao coordenador promover a redistribuição das responsabilidades e criar um ambiente propício no processo social da escola.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 03 de abril de 2.009.

Ver. Luis Roberto Daldegan Broglio

Resposta do Executivo – Ofício 100/09 de 29/04/09 – anexando resposta do Diretor do Departamento de Educação sobre o assunto, conforme segue: “a) A Lei Municipal nº 2.243 de 14/09/1998 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério), em seu artigo 8º, assim se expressa “As funções de Vice-Diretor, Orientador Educacional e/ou Coordenador Pedagógico e/ou Pedagogo, constituem postos de trabalho (grifo nosso) exercidos respectivamente em Unidade Escolar e no Departamento de Educação”. b) Cabe mencionar que os postos de trabalho são exercidos por profissionais titulares de cargo do subquadro de docentes, portanto, não ocorreu a extinção do cargo de Coordenador Pedagógico, o que houve foi simplesmente a suspensão temporária das funções de Coordenador Pedagógico. c) Cabe mencionar, ainda, que a folha de pagamento do pessoal da Educação, ano a ano, vem ultrapassando o percentual a ela destinado, haja vista que em 2008, o FUNDEF atingiu a cifra de 80,32% e a Educação ficou com 26,17%. d) Fica evidente que para se equilibrar os gastos com a Educação, tivemos que optar pela designação de Vice-Diretor de Escola para todas as EMEFs e suspender, mesmo que temporariamente, as funções de Coordenador Pedagógico, uma vez que o Vice-Diretor de Escola, além de constituir o Núcleo Gestor da Escola, tem no seu rol de atividades: substituir o Diretor da Unidade Escolar, articular a proposta pedagógica, participar de todos os eventos, promover a integração de todos os grupos, além de outras.....”